



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº. 542/75
de 03 de 11 de 1975
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:- Autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte a contrair empréstimo por antecipação de Receita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a contrair, com o Banco do Estado do Ceará S/A - BEC, empréstimo por antecipação de Receita no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à atualização de vencimentos de pessoal.

Art. 2º - Para garantia do empréstimo ora autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder até 50% (cinquenta por cento) da Participação Municipal no Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 3º - O prazo para resgate do empréstimo autorizado no artigo primeiro desta lei, não poderá exceder a janeiro do próximo ano, observadas as normas vigentes na legislação específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 03 de novembro de 1975.

[Assinatura]